

PORTARIA Nº 192/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de regularização funcional, nos assentamentos funcionais do servidor **IVO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, nível VI, classe "E", cuja posse se deu em 04 de julho de 2002, lotado no Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte (SEMOST), 7315 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35, 36 e 37, da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, §9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Agência de Previdência de Social de Amambai, Protocolo n. 23001060.1.00028/21-0, conforme especificações abaixo:

- a) 820 dias, prestados a CILISA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - CNPJ 78.011.103/0001-44, no período de 01/02/1981 a 30/04/1983, na função de tratorista;
- b) 4594 dias, prestados a CILISA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - CNPJ 78.011.103/0001, no período de 01/07/1984 a 28/01/1997, nas funções de tratorista;
- c) 1903 dias, prestados a MUNICIPIO DE PARANHOS - CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 17/04/1997 a 03/07/2002, na função de Operador de Máquinas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2022.


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 192/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de regularização funcional, nos assentamentos funcionais do servidor **IVO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, nível VI, classe "E", cuja posse se deu em 04 de julho de 2002, lotado no Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte (SEMOST), 7315 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35, 36 e 37, da Lei n, 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, §9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Agência de Previdência de Social de Amambai Protocolo n. 23001060.1.00028/21-0, conforme especificações abaixo:

- a. 820 dias, prestados a CILISA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - CNPJ 78.011.103/0001-44, no período de 01/02/1981 a 30/04/1983, na função de tratorista;
- b. 4594 dias, prestados a CILISA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - CNPJ 78.011.103/0001, no período de 01/07/1984 a 28/01/1997, nas funções de tratorista;
- c. 1903 dias, prestados a MUNICIPIO DE PARANHOS - CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 17/04/1997 a 03/07/2002, na função de Operador de Máquinas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata